

REGULAMENTOS APLICÁVEIS

O resumo a seguir sobre as leis e regulamentos da Holanda e do Reino Unido (incluindo as leis europeias diretamente aplicáveis) é destinado unicamente a fins informativos genéricos e contém uma descrição de certas leis e regulamentos relevantes, da Holanda e do Reino Unido, que são aplicáveis à RHI Magnesita em virtude do seu local de constituição e registro de listagem e negociação de suas ações em bolsa de valores. O presente resumo não visa fornecer uma visão geral completa, devendo ser lido associado, além de estar restrito na sua totalidade, às disposições relevantes pertinentes da legislação da Holanda e do Reino Unido vigente.

Notificação e divulgação de participações societárias

Os acionistas da RHI Magnesita e os titulares de DI poderão estar sujeitos a obrigações de notificação impostas pela Lei Holandesa de Supervisão Financeira. Recomenda-se que os acionistas da RHI Magnesita e os titulares de DIs procurem orientação profissional a respeito de tais obrigações.

Divulgação de participações societárias por acionistas da RHI Magnesita e titulares de DIs imposta pela legislação holandesa

Segundo a Lei Holandesa de Supervisão Financeira, qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, venha a adquirir ou alienar uma participação real ou em potencial no capital social ou nos direitos de voto da RHI Magnesita deve notificá-la de imediato à AFM se, em razão da aquisição ou alienação, o percentual da participação no capital social ou dos direitos de voto detidos pela pessoa na RHI Magnesita alcançar, exceder ou reduzir-se a abaixo dos seguintes limites: 3%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 30%, 40%, 50%, 60%, 75% e 95%.

A obrigação de notificação também se aplica se a participação no capital social ou os direitos de voto de uma pessoa alcançar, exceder ou reduzir-se a abaixo dos limites referidos acima em razão de uma mudança no total das ações em circulação ou dos direitos de voto da RHI Magnesita. A notificação deve ser feita até o quarto dia de funcionamento do pregão após a publicação pela AFM da notificação da RHI Magnesita a respeito da mudança nas suas ações em circulação.

Nos termos da Lei Holandesa de Supervisão Financeira, a RHI Magnesita é obrigada a notificar prontamente a AFM sobre mudanças em seu capital social que correspondam a 1% ou mais em comparação à divulgação anterior relativa ao capital social. A RHI Magnesita está obrigada, ainda, a notificar a AFM, no prazo de oito dias após o término de cada trimestre, no caso de mudanças em seu capital social ou nos direitos de voto que sejam inferiores a 1% e tenham ocorrido no trimestre pertinente ou após a notificação anterior.

Além disso, cada pessoa que esteja ou devesse estar ciente de que sua participação societária substancial detida na RHI Magnesita tenha alcançado, excedido ou sido reduzida a abaixo dos limites a seguir: 3%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 30%, 40%, 50%, 60%, 75% e 95%, *vis-à-vis* sua notificação mais recente à AFM, e cuja modificação esteja relacionada à composição constante da notificação, em razão de determinados atos (por exemplo, (i) a troca de determinados instrumentos financeiros por ações ou certificados de depósito de ações, (ii) a troca de ações por certificados de depósito de ações, ou (iii) em razão do exercício de direitos oriundos de um contrato para a aquisição de direitos de voto), deve notificar a AFM até o quarto

dia de funcionamento do pregão após (i) a ciência com relação a tal modificação, ou (ii) a época em que deveria ter tomado ciência de tal modificação.

A AFM mantém um registro público de todas as notificações realizadas em conformidade com essas obrigações de divulgação, além de publicar todas as notificações recebidas. As notificações aludidas neste parágrafo devem ser realizadas por meio eletrônico, via o sistema de notificação da AFM, ou por escrito, com a utilização de um formulário padronizado.

Sociedades controladas, segundo definição na Lei Holandesa de Supervisão Financeira, não estão sujeitas a obrigações de notificação previstas na Lei Holandesa de Supervisão Financeira, uma vez que suas participações, diretas e indiretas, são atribuídas à controladora (final). Qualquer pessoa pode ser qualificada como controladora para fins da Lei Holandesa de Supervisão Financeira, inclusive pessoas físicas. Uma pessoa com participação de 3% ou mais no capital social ou nos direitos de voto da RHI Magnesita e que deixe de ser uma entidade controlada para tais fins deve notificar de imediato o caso à AFM. A partir de então, todas as obrigações de notificação impostas pela Lei Holandesa de Supervisão Financeira passarão a ser aplicáveis à pessoa que deixou de ser uma entidade controlada.

Além da atribuição de participações de sociedades controladas à sua controladora (final), as demais participações especificadas a seguir devem, dentre outras questões, ser levadas em consideração no cálculo do percentual da participação no capital social ou dos direitos de voto: (i) ações, certificados de depósito de ações ou direitos de voto detidos (ou adquiridos ou alienados) diretamente por uma pessoa; (ii) ações, certificados de depósito de ações e/ou direitos de voto detidos (ou adquiridos ou alienados) pelos empreendimentos controlados de tal pessoa ou por terceiros em seu benefício ou por terceiros com quem a pessoa tenha concluído acordo de voto verbal ou escrito (incluindo mandatos discricionários); (iii) direitos de voto adquiridos por meio de acordo prevendo a transferência temporária de direitos de voto mediante pagamento; (iv) ações, certificados de depósito de ações ou direitos de voto que a pessoa, ou qualquer empreendimento controlado ou terceiro aludido acima, venha a adquirir por meio de uma opção ou outro direito detido por tal pessoa (inclusive, entre outros, com base em títulos conversíveis); (v) ações que determinem o valor de certos instrumentos de liquidação financeira, como contratos diferenciais e *swaps* de taxa de retorno total (*total return swaps*); (vi) ações que devam ser adquiridas mediante o exercício de uma opção de venda por uma contraparte; e (vii) ações que sejam objeto de outro contrato que crie uma posição econômica similar a uma participação societária direta ou indireta nessas ações.

Para fins de cálculo do percentual da participação no capital ou dos direitos de voto, os seguintes instrumentos se qualificam como "ações": (i) ações; (ii) certificados de depósito de ações (ou instrumentos financeiros similares a tais certificados); (iii) instrumentos financeiros para a aquisição dos instrumentos citados nos itens (i) ou (ii) (tais como títulos conversíveis); e (iv) opções para aquisição dos instrumentos citados nos itens (i) ou (ii).

A notificação para a AFM deve indicar se a participação é detida direta ou indiretamente, e se representa uma participação real ou em potencial.

O titular de um direito de penhor ou usufruto relacionado a ações ou certificados de depósito de ações também pode estar sujeito às obrigações de reporte de informações sob a Lei Holandesa de Supervisão Financeira, se o referido titular detiver, ou adquirir, o direito de voto sobre as ações ou, no caso de certificados de depósito de ações, as ações subjacentes. Se um credor pignoratício ou usufrutuário adquirir os direitos de voto sobre as ações ou os certificados de

depósito de ações, a aquisição poderá gerar uma obrigação de reporte correspondente para o titular das ações ou dos certificados de depósito de ações. Regras especiais são aplicáveis em relação à atribuição de ações, certificados de depósito de ações ou direitos de voto que integrem os bens de uma parceria (*partnership*) ou outra comunhão de bens.

Venda a descoberto ao amparo da Lei Holandesa de Supervisão Financeira

Posições brutas vendidas em ações também devem ser notificadas à AFM. Para essas posições brutas vendidas, aplicam-se os mesmos limites estipulados para a notificação de uma participação real ou em potencial no capital social e/ou nos direitos de voto de uma sociedade holandesa listada, conforme referido acima, e sem qualquer compensação em relação a posições compradas. Se a posição bruta vendida de uma pessoa alcançar, exceder ou reduzir-se para abaixo de um dos limites citados acima em razão de mudança nas ações emitidas da RHI Magnesita, a pessoa deve notificar o fato até o quarto dia de funcionamento do pregão após a publicação pela AFM da notificação da RHI Magnesita no registro público da AFM. Recomenda-se que os acionistas da RHI Magnesita e os titulares de DIs procurem assessoramento jurídico próprio a fim de determinar se estão sujeitos à obrigação de notificação de vendas de posições brutas a descoberto.

Venda a descoberto ao amparo do Regulamento Relativo às Vendas a Descoberto

As operações de venda a descoberto são reguladas pelo Regulamento Relativo às Vendas a Descoberto, bem como pelos regulamentos de execução e delegados da Comissão Europeia.

Além disso, de acordo com o Regulamento Relativo às Vendas a Descoberto, cada pessoa com uma posição líquida vendida em relação às ações emitidas de uma sociedade cujas ações sejam admitidas para serem negociadas em um mercado regulado ou sistema de negociação multilateral na União Europeia (como é o caso da RHI Magnesita), é obrigada a notificar à autoridade competente pertinente se a posição alcança ou é reduzida a abaixo de 0,2% das ações emitidas da sociedades, ou se alcança ou é reduzida a abaixo de cada percentual de 0,1% acima desse 0,2%. A autoridade competente pertinente à RHI Magnesita é a FCA. Ademais, cada posição líquida vendida que alcançar ou for reduzida a abaixo de 0,5% das ações emitidas da sociedade ou que alcançar ou for reduzida a abaixo de cada percentual de 0,1% acima desse 0,5% terá de ser divulgada publicamente. O percentual aplicável de uma posição líquida vendida individual é calculado deduzindo-se qualquer posição comprada que a respectiva pessoa detiver em relação às ações emitidas específicas de qualquer posição vendida que a pessoa detiver em relação às mesmas ações emitidas.

Divulgação de participações societárias e operações realizadas pela administração

Regulamento Relativo ao Abuso de Mercado

Segundo o MAR, que entrou em vigor no dia 3 de julho de 2016, PDMRs devem notificar à AFM e à RHI Magnesita sobre quaisquer operações conduzidas em seu benefício em relação a ações ou títulos de dívida da RHI Magnesita ou a derivativos ou outros instrumentos financeiros que os tenham como lastro.

Além disso, segundo o MAR e os regulamentos promulgados a seu amparo, certas pessoas estreitamente associadas a PDMRs também são obrigadas a notificar à AFM e à RHI Magnesita quaisquer operações conduzidas em seu benefício em relação a ações ou títulos de dívida da

RHI Magnesita ou a derivativos ou outros instrumentos financeiros que os tenham como lastro. O MAR e os regulamentos promulgados a seu amparo cobrem, entre outras, as seguintes categorias de pessoas: (i) o cônjuge da pessoa, ou qualquer parceiro dessa pessoa considerado pela legislação nacional como equivalente a um cônjuge; (ii) filhos dependentes; (iii) outros familiares que coabitem com essa pessoa durante, pelo menos, um ano na data da operação em questão; e (iv) uma pessoa jurídica, um fundo patrimonial (*trust*) ou uma parceria (*partnership*), cujas responsabilidades de gestão sejam exercidas por uma PDMR ou por uma pessoa referida nos itens (i), (ii) ou (iii), que seja, direta ou indiretamente, controlada por essa pessoa, cuja constituição seja para benefício dessa pessoa, ou cujos interesses econômicos sejam substancialmente equivalentes aos dessa pessoa.

As obrigações de notificação impostas pelo MAR se aplicam quando o valor total das operações conduzidas por uma PDMR ou por uma pessoa estreitamente associada a uma PDMR alcança ou excede o limite de EUR 5.000,00 durante um ano civil (calculado sem abatimento). Ao calcular se o limite foi alcançado ou excedido, as PDMRs não precisam acrescentar operações conduzidas por pessoas estreitamente associadas às suas próprias operações e vice-versa. A primeira operação que alcançar ou exceder o limite deve ser notificada na forma especificada acima. As notificações descritas acima relativas ao MAR devem ser feitas à AFM e à RHI Magnesita até o terceiro dia útil após a data da operação em questão.

Uma PDMR não tem permissão para conduzir (direta ou indiretamente) operações em seu benefício ou em benefício de terceiros, relativas a ações ordinárias ou títulos de dívida da RHI Magnesita ou a outros instrumentos financeiros que os tenham como lastro, durante um período de interdição de 30 dias corridos antes do anúncio de um relatório semestral ou um relatório anual da RHI Magnesita.

Legislação holandesa

Além das obrigações de notificação supramencionadas e de acordo com a Lei Holandesa de Supervisão Financeira, cada membro do Conselho deve notificar à AFM: (a) imediatamente o número de ações ordinárias de sua titularidade e o número de votos a que tem direito nas ações emitidas da RHI Magnesita, e (b) após cada mudança no número de ações ordinárias de sua titularidade e cada mudança no número de votos a que tem direito nas ações emitidas da RHI Magnesita, imediatamente após a mudança em questão. Se um membro do Conselho tiver notificado uma operação à AFM segundo a Lei Holandesa de Supervisão Financeira, na forma descrita na seção acima "*Notificação e divulgação de participações societárias—Divulgação de participações societárias por acionistas da RHI Magnesita e titulares de DIs imposta pela legislação holandesa*", a notificação será suficiente para fins da Lei Holandesa de Supervisão Financeira, conforme descrito neste parágrafo.

Registros públicos

Holanda

A AFM não emite anúncios públicos separados sobre essas notificações. No entanto, a autoridade mantém um registro público de todas as notificações ao amparo da Lei Holandesa de Supervisão Financeira em seu site (www.afm.nl). Terceiros podem solicitar para serem comunicados automaticamente por e-mail sobre mudanças no registro público relativas às ações de uma sociedade em particular ou uma parte notificadora específica.

Reino Unido

A FCA não mantém um registro público oficial das notificações que recebe. Certas notificações, porém, podem ser acessadas pelo público no site da FCA (www.fca.org.uk) e no Mecanismo de Armazenamento Nacional (www.morningstar.co.uk/uk/nsm).

Uso indevido de informação privilegiada e abuso de mercado

O MAR contém regras específicas, de aplicação direta na Holanda e no Reino Unido, destinadas a prevenir o uso indevido de informação privilegiada (*insider trading*) e a manipulação de mercado.

De acordo com as regras aplicáveis sobre o uso indevido de informação privilegiada e a manipulação de mercado, a RHI Magnesita adotou uma política sobre uso indevido de informação privilegiada e comunicação de operações com seus valores mobiliários.

As regras sobre a prevenção de abuso de mercado previstas no MAR são aplicáveis à RHI Magnesita, às PDMRs, a pessoas estritamente associadas a PDMRs, a outras pessoas com acesso às suas informações privilegiadas e a pessoas que realizem ou conduzam operações com instrumentos financeiros da RHI Magnesita. Certas regras relevantes sobre abuso de mercado que constam previstas no MAR e são pertinentes a investidores estão descritas adiante.

A RHI Magnesita é obrigada a divulgar informações privilegiadas ao público. Segundo o MAR, informação privilegiada consiste na informação com caráter preciso, que não tenha sido tornada pública e diga respeito, direta ou indiretamente, à RHI Magnesita ou a um ou mais instrumentos financeiros e que, caso fosse tornada pública, provavelmente influenciaria de maneira significativa os preços desses instrumentos financeiros ou o preço dos instrumentos financeiros de derivativo a eles relacionados. Salvo no caso de alguma exceção ser aplicável, a RHI Magnesita deve publicar prontamente a informação privilegiada por meio de *press release*, além de postar e mantê-la em seu site por, pelo menos, cinco anos. É vedado à RHI Magnesita combinar a divulgação pública de informação privilegiada com a promoção de suas atividades. A RHI Magnesita também está obrigada a fornecer à AFM a informação privilegiada na ocasião da publicação.

Qualquer pessoa está proibida de fazer uso de informação privilegiada para a aquisição ou alienação, em benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, de instrumentos financeiros relacionados à informação privilegiada, bem como de tentar tais práticas (uso indevido de informação privilegiada). O uso de informação privilegiada para cancelar ou alterar uma ordem referente a um instrumento financeiro relacionado à informação, quando a ordem tiver sido feita antes da pessoa envolvida ter tomado posse da informação privilegiada, também constitui uso indevido de informação privilegiada. Qualquer pessoa está proibida, ainda, de divulgar informação privilegiada a qualquer outra pessoa (exceto quando a divulgação ocorrer no exercício normal de um emprego, profissão ou atribuições) ou, enquanto de posse da informação privilegiada, recomendar ou induzir qualquer outra pessoa a adquirir ou alienar instrumentos financeiros relacionados a tal informação. Ademais, qualquer pessoa está proibida de cometer ou tentar cometer manipulação de mercado, por exemplo, mediante a condução de operações que deem, ou tenham a probabilidade de dar, indícios falsos ou enganosos quanto à oferta, à demanda ou ao preço de um instrumento financeiro.

Consequências do não cumprimento

Legislação holandesa

O não cumprimento das obrigações de notificação impostas pelo MAR e pela Lei Holandesa de Supervisão Financeira, especificadas nas seções acima, "*Notificação e divulgação de participações societárias—Divulgação de participações societárias por acionistas da RHI Magnesita e titulares de DIs imposta pela legislação holandesa*" e "*Divulgação de participações societárias e operações realizadas pela administração*", constitui crime contra a ordem econômica (*economisch delict*), podendo acarretar a imposição de multas penais, multas administrativas, pena privativa de liberdade, entre outras sanções. A AFM poderá impor sanções administrativas ou ordem de cessação sob pena de não cumprimento. No caso de ser apresentada denúncia penal, a AFM não mais poderá impor sanções administrativas e vice-versa; a AFM não poderá mais ajuizar processo criminal se forem impostas sanções administrativas. Além disso, um juiz cível pode aplicar medidas contra qualquer pessoa que deixe de notificar ou notifique incorretamente à AFM questões que devam ser obrigatoriamente notificadas corretamente. Uma reivindicação pleiteando a aplicação de tais medidas deve ser instituída pela RHI Magnesita e/ou qualquer um ou mais de seus acionistas que, individualmente ou juntamente a outras pessoas, represente(m) pelo menos 3% das ações emitidas da RHI Magnesita ou seja(m) capaz(es) de exercer pelo menos 3% dos direitos de voto. Entre as medidas que podem ser aplicadas por um juiz cível, estão:

- uma ordem exigindo que a pessoa em violação das obrigações de divulgação impostas pela Lei Holandesa de Supervisão Financeira faça a divulgação apropriada;
- suspensão dos direitos de voto em relação às ações da pessoa por um período de até três anos, conforme determinado pelo juiz;
- anulação de deliberação adotada por uma Assembleia Geral, se o juiz determinar que a deliberação não teria sido adotada sem o exercício dos direitos de voto da pessoa obrigada a fazer a notificação, ou suspensão de uma deliberação até o proferimento pelo juiz de uma decisão acerca da anulação; e
- uma ordem para que a pessoa em violação das obrigações de divulgação impostas pela Lei Holandesa de Supervisão Financeira não efetue, durante um período de até cinco anos conforme determinado pelo juiz, a aquisição das ações e/ou dos direitos de voto nas ações.

Legislação do Reino Unido

O não cumprimento do MAR no Reino Unido pode acarretar a imposição de multas penais, multas administrativas, pena privativa de liberdade, entre outras sanções.

Na esfera cível, a FCA tem a autoridade para:

- impor multa, sem limitação de valor, sobre a RHI Magnesita ou qualquer um de seus Conselheiros;
- publicar um relatório ou uma declaração (denominada censura pública) citando o infrator por seus delitos;

- adotar determinadas ações por meio de processo judicial, tais como liminares, ordens de bloqueio e ordens de restituição;
- suspender a permissão para realização de atividades reguladas das pessoas autorizadas que infringirem o MAR;
- impor ao infrator a exigência de publicar uma declaração específica ou informações específicas; ou
- em casos extremos, suspender a negociação das ações da sociedade infratora.

A CJA dispõe sobre o regime penal no Reino Unido. Compete à FCA a responsabilidade primária por impor a CJA, com poderes para investigar crimes de uso indevido de informação privilegiada e nomear inspetores para investigarem e relatarem suspeitas de delitos. O processo deve ser instaurado no prazo de três anos do delito ou em até 12 meses da data em que a FCA tenha tomado conhecimento de provas suficientes para justificar o processo. Se constatado que uma pessoa física infringiu a CJA, ela poderá responder por multas não limitadas a um valor específico e/ou pena privativa de liberdade por um período de até seis meses com julgamento antecipado da lide, ou sete anos se condenada por denúncia.

Relatórios financeiros

Legislação holandesa

A Holanda é o Estado Membro de origem da RHI Magnesita para fins da Diretiva 2004/109/CE (conforme modificada pela Diretiva 2013/50/UE), o que submete a RHI Magnesita à Lei Holandesa de Supervisão Financeira no que diz respeito a determinadas obrigações contínuas de transparência e divulgação de informações.

Anualmente, no prazo de quatro meses contados do encerramento do exercício social, o Conselho deverá elaborar as demonstrações financeiras anuais da RHI Magnesita e disponibilizá-las para exame de seus acionistas na sede da RHI Magnesita ou em seu site. As demonstrações financeiras anuais da RHI Magnesita devem ser acompanhadas de uma declaração do auditor, um relatório da administração e outras informações específicas exigidas no âmbito da legislação holandesa. As demonstrações financeiras anuais da RHI Magnesita devem ser assinadas pelos membros do Conselho.

As demonstrações financeiras anuais, a declaração do auditor, o relatório da administração e as outras informações exigidas no âmbito da legislação holandesa devem ser disponibilizados aos acionistas para serem examinados a partir do dia do anúncio de convocação para realização da Assembleia Geral Ordinária. As demonstrações financeiras anuais devem ser aprovadas pela Assembleia Geral. O Conselho deve enviar as demonstrações financeiras anuais aprovadas à AFM no prazo de cinco dias úteis contados a partir de sua aprovação.

A RHI Magnesita deve elaborar e disponibilizar publicamente um relatório financeiro semestral tão logo seja possível, porém no prazo máximo de três meses após término dos primeiros seis meses do exercício social. No caso de o relatório financeiro semestral ser auditado ou revisado, o relatório de auditoria ou de revisão dos auditores independentes, respectivamente, deve ser publicado junto com o relatório financeiro semestral.

Lei Holandesa de Supervisão dos Relatórios Financeiros

De acordo com a FRSA, a AFM supervisiona a aplicação das normas de relatório financeiro por, entre outras, sociedades cuja sede social encontra-se na Holanda e cujos valores mobiliários estejam listados em uma bolsa de valores regulada da Holanda ou no exterior, como é o caso da RHI Magnesita.

Segundo a FRSA, cabe à AFM um direito independente de (i) requisitar da RHI Magnesita uma explicação acerca da aplicação das normas de relatório financeiro aplicáveis e (ii) recomendar à RHI Magnesita a disponibilização de explicações adicionais. No caso de descumprimento pela RHI Magnesita da requisição ou da recomendação, é facultado à AFM solicitar que a Vara Empresarial determine que a RHI Magnesita (i) forneça uma explicação sobre a forma como aplicou as normas de relatório financeiro aplicáveis em seus relatórios financeiros ou (ii) elabore seus relatórios financeiros em conformidade com as instruções da Vara Empresarial.

Legislação do Reino Unido

De acordo com as Regras de Transparência e Orientação à Divulgação, compete à RHI Magnesita publicar informações financeiras anuais e semestrais.

O relatório e as demonstrações financeiras anuais devem ser publicados no prazo de quatro meses contados do término do exercício social a que estão relacionados. As demonstrações financeiras consolidadas da RHI Magnesita devem ser elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), devendo ser publicadas, também, as demonstrações financeiras individuais da RHI Magnesita. As demonstrações financeiras anuais da RHI Magnesita devem ser submetidas a uma auditoria independente, e o relatório dos auditores deve ser divulgado na íntegra. Os auditores devem estar qualificados para conduzir auditorias em sociedades no Reino Unido ou em outro Estado Membro do EEE. As demonstrações financeiras devem ser acompanhadas de um relatório da administração da RHI Magnesita contendo, entre outras informações, uma análise adequada dos negócios da RHI Magnesita e uma descrição dos principais riscos e incertezas aos quais a RHI Magnesita está exposta.

Deve ser produzida uma declaração de responsabilidade da administração confirmando que, até onde é dado saber à administração, as demonstrações financeiras oferecem uma visão adequada e que o relatório da administração contém uma análise adequada dos negócios e da posição financeira da RHI Magnesita, de seus empreendimentos consolidados e dos principais riscos e incertezas a que está exposta.

Uma demonstração intermediária de resultado do exercício, auditada ou não, em relação aos primeiros seis meses do exercício social deve ser publicada em até três meses após o término da metade do exercício social da RHI Magnesita. Se o relatório semestral da RHI Magnesita tiver sido submetido à auditoria ou revisão conduzida por auditores, o relatório de revisão deve ser reproduzido na íntegra no relatório semestral. O relatório semestral deve conter demonstrações financeiras condensadas, em conformidade com o IAS 34, ou informações equivalentes, além de informações acerca de quaisquer eventos significativos que possam ter ocorrido no semestre e os principais riscos e incertezas para os seis meses restantes. É obrigatório que o relatório semestral apresente uma declaração de responsabilidade em formato similar ao exigido para relatórios anuais.

Regras que regem as obrigações dos acionistas de efetuar oferta pública de aquisição de controle

Em conformidade com a Diretiva 2004/25/CE, cada Estado Membro do EEE deve assegurar a proteção de acionistas minoritários mediante a imposição de obrigação, a qualquer pessoa que adquira o controle de uma sociedade, de apresentar uma oferta a todos os titulares de valores mobiliários com direito a voto da sociedade para suas participações societárias a um preço justo.

A Diretiva 2004/25/CE se aplica a todas as sociedades regidas pelas leis de um Estado Membro do EEE cujos valores mobiliários, no todo ou em parte, sejam admitidos para negociação em um mercado regulado em um ou mais Estados Membros do EEE. As leis do Estado Membro do EEE onde a sociedade tem sua sede social determinarão o percentual de direitos de voto que é considerado de forma a conferir controle sobre a sociedade.

Legislação holandesa

Nos termos da Seção 5:70 da Lei Holandesa de Supervisão Financeira, qualquer pessoa (agindo isoladamente ou juntamente a outras) que adquirir, direta ou indiretamente, controle acionário na RHI Magnesita estará obrigada a efetuar uma oferta pública obrigatória para todas as ações em circulação do capital social da RHI Magnesita e os certificados de depósito de ações emitidos com a cooperação da RHI Magnesita. Considera-se que existe controle acionário quando uma pessoa (jurídica) é capaz de exercer, isoladamente ou agindo em conjunto, pelo menos 30% dos direitos de voto na Assembleia Geral. Exceção é feita, dentre outros, para acionistas que (agindo isoladamente ou juntamente a outras pessoas): (i) detenham uma participação de pelo menos 30% dos direitos de voto da RHI Magnesita desde a abertura de capital, e (ii) reduzam sua participação societária para menos de 30% dos direitos de voto no prazo de 30 dias contados da aquisição do controle acionário, desde que (a) a redução de sua participação societária tenha ocorrido mediante a transferência de ações ordinárias para uma parte isenta e (b) durante esse período, os acionistas ou grupo de acionistas não tenham exercido seus direitos de voto.

As regras previstas na Lei Holandesa de Supervisão Financeira referentes à oferta pública obrigatória se aplicam à RHI Magnesita, visto que sua sede social se encontra na Holanda. No entanto, como as ações ordinárias não estão admitidas para negociação em um mercado regulado na Holanda, mas estão admitidas para negociação na Bolsa de Valores de Londres, o Decreto Holandês relativo a ofertas públicas (*Besluit openbare biedingen Wft*) será aplicável somente a questões relativas a informações a serem disponibilizadas a sindicatos e empregados e questões de direito societário, incluindo a convocação de uma Assembleia Geral no caso de uma oferta pública e o parecer (*position statement*) aos acionistas da RHI Magnesita.

Legislação do Reino Unido

Desde a listagem, o Grupo RHI Magnesita estará sujeito à jurisdição compartilhada do *City Code* e a legislação holandesa aplicável sobre aquisições de controle.

Como está constituída de acordo com as leis da Holanda e tem sua sede social na Holanda, a RHI Magnesita continuará sujeita ao decreto holandês relativo a ofertas públicas, conforme descrito acima. No entanto, contanto que as ações ordinárias estejam admitidas para negociação somente no mercado principal para valores mobiliários listados da Bolsa de Valores de Londres (e não estejam admitidas para negociação em um mercado regulado em nenhum outro Estado

Membro do EEE), ao supervisionar qualquer oferta, o órgão competente do Reino Unido (*UK Panel on Takeovers and Mergers*), por meio da aplicação do *City Code*, será responsável por questões relativas à contraprestação oferecida e o procedimento da oferta. Contudo, no que diz respeito a, dentre outras questões, informações a empregados e questões de direito societário, o decreto holandês relativo a ofertas públicas, conforme descrito acima, será aplicável.

Processo de *squeeze-out*

Nos termos da Seção 2:92a do Código Civil Holandês, um acionista seja titular, em benefício próprio, de pelo menos 95% das ações emitidas de uma sociedade holandesa pode ajuizar processo contra os acionistas minoritários da sociedade, em conjunto, para que transfiram suas ações ao acionista majoritário. O processo corre na Vara Empresarial e pode ser ajuizado mediante a citação de cada um dos acionistas minoritários, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil Holandês (*Wetboek van Burgerlijke Rechtsvordering*). A Vara Empresarial pode deferir o pedido de *squeeze-out* (procedimento que visa forçar os acionistas minoritários a venderem sua participação ao acionista majoritário) em relação a todos os acionistas minoritários, determinando o preço a ser pago pelas ações, se houver necessidade, após a nomeação de um ou três peritos para emissão de um parecer para a Vara Empresarial a respeito do valor a ser pago pelas ações dos acionistas minoritários. Uma vez que a decisão para transferência se torne definitiva perante a Vara Empresarial, o adquirente das ações deverá enviar notificação por escrito indicando a data e o local do pagamento, bem como o preço, aos titulares das ações objeto da aquisição, aos endereços que sejam de seu conhecimento. Caso não saiba os endereços de todos os destinatários, o adquirente estará obrigado a publicar a notificação em um jornal de circulação diária em âmbito nacional.

É assegurado, ainda, ao proponente de uma oferta pública de aquisição de controle ajuizar processo de *squeeze-out* se (procedimento que visa forçar os acionistas minoritários a venderem sua participação ao acionista majoritário), após a oferta pública de aquisição de controle, o proponente se tornar titular de, pelo menos, 95% das ações em circulação e representar pelo menos 95% do total dos direitos de voto. O pedido de um *squeeze-out* para aquisição de controle deve ser protocolado na Vara Empresarial no prazo de três meses decorrido o prazo para aceitação da oferta. A Vara Empresarial pode deferir o pedido de *squeeze-out* em relação a todos os acionistas minoritários, determinando o preço a ser pago pelas ações, se houver necessidade, após a nomeação de um ou três peritos para emissão de um parecer para a Vara Empresarial a respeito do valor a ser pago pelas ações dos acionistas minoritários. Em princípio, o preço de oferta é considerado razoável se a oferta tiver sido obrigatória ou se pelo menos 90% das ações relacionadas à oferta tiverem sido recebidas em uma oferta voluntária.

As disposições holandesas sobre aquisição de controle da Lei Holandesa de Supervisão Financeira também autorizam os acionistas minoritários que ainda não tenham oferecido suas ações em uma oferta a transferirem suas ações ao proponente, desde que este tenha adquirido pelo menos 95% das ações em circulação e represente pelo menos 95% do total dos direitos de voto. No que tange ao preço, aplica-se o mesmo procedimento relativo a processo de *squeeze-out* para aquisição de controle ajuizado por um proponente. O pedido também precisa ser protocolado na Vara Empresarial no prazo de três meses decorrido o prazo para aceitação da oferta. A legislação do Reino Unido não é aplicável em processos de *squeeze-out*.